INFORMAÇÃO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

ÁREA DEMANDANTE: GP/DEMKT.

ADVOGADO: Maurício Prado.

CONTRATADA: MERCADO DE IMAGENS PROMOÇOES E CONSULTORIA LTDA. - ME.

CONTRATO: OCS nº 492/2015 – Pregão Eletrônico AA nº 038/2015 – Contrato SAP 4400001584.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação continuada de serviços de operação dos equipamentos de som, luz e imagem utilizados em seminários, reuniões e outros eventos realizados pelo BNDES, em suas dependências no Rio de Janeiro, bem como instalação e manutenção preventiva e geral dos equipamentos relativos a estes serviços.

ADITIVO: Nº 04.

FINALIDADE DO ADITIVO: (i) prorrogar por até 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato, com início em 09/11/2019 e término em 08/11/2020, com a possibilidade de rescisão antecipada por parte do BNDES; (ii) e adequar a distribuição dos postos de trabalhos de 2 (dois) operadores de som do Edifício Ventura para o EDSERJ para atender às necessidades do BNDES.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: até R$ 803.985,59 (oitocentos e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

VALOR ATUAL DO CONTRATO: até R$ 905.622,96 (novecentos e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO PARA O ADITIVO Nº 04: do Chefe do Gabinete da Presidência, em 08.11.2019, por meio da IP GP/DEMKT nº 09/2019.

PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: Por meio da Nota AJ1/JUARH/GEJUR3 nº 242/2019, de 07.11.2019.

FUNDAMENTO LEGAL DA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08.11.2019.

CERTIDÕES (VALIDADE)

SRFB/PGFN/INSS:	13.04.2020	CEIS:	indeterminado
FGTS:	30.11.2019	CNJ:	indeterminado
CNDT:	21.12.2019	CNEP:	indeterminado

Maurício Prado Gonçalves
Advogado – OAB/RJ nº 71.686
AJ1/JUARH/GEJUR3

Gustavo Henrique F. T. de Lima
Gerente Jurídico Substituto – OAB/PE nº 22.929 - D
AJ1/JUARH/GEJUR3

CONTRATO OCS N° 492/2015

CONTRATO SAP 4400001584

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E A MERCADO DE IMAGENS PROMOÇÕES E CONSULTORIA LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Capital Federal, e serviços nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, n° 100, CEP 20.031-917, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 33.657.248/0001-89, doravante denominado simplesmente **BNDES**, neste ato representado na forma do seu estatuto social, e a **MERCADO DE IMAGENS PROMOÇÕES E CONSULTORIA LTDA. – ME**, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 756, apto. 103 S, Santa Teresa, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.241-320, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 00.586.119/0001-98, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado na forma dos seus atos constitutivos, nos termos da autorização exarada, em 08.11.2019, no âmbito da IP GP/DEMKT nº 09/2019, de 07/11/2019, conforme previsão orçamentária sob as rubricas nºs 3101.8000-20 (Congressos e Seminários), Centro de Custo BN20002000, em consonância com o que preceitua o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Instrumento Contratual Aditivo nº 04 mediante as seguintes cláusulas e condições:

BNDES
Mauricio Prado
Advogado
OAB/RJ nº 71.686

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade:

I - prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO OCS nº 492/2015**, de 09/11/2015, pelo período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de o **BNDES** rescindir o contrato a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e escrita à contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em decorrência da conclusão de processo licitatório;

II – formalizar o valor do CONTRATO OCS nº 492/2015 para o novo período de vigência;

III - adequar a distribuição dos postos de trabalhos, de modo que os 2 (dois) profissionais operadores de som locados no Edifício Ventura, Torre Oeste, 8º andar, passarão a ficar locados no Edifício EDSERJ, Centro de Estudos (S1); e

IV – pactuar a prestação de garantia contratual para o novo período de vigência do CONTRATO OCS nº 492/2015.

Parágrafo Único:

Em função das finalidades apontadas nos incisos I, II e III do *caput* desta Cláusula, a Cláusula Segunda ("VIGÊNCIA"), a Cláusula Quinta ("PREÇO") e o item 4.6.1. do Termo de Referência – Anexo I ao Contrato OCS nº 492/2015 passam a vigorar com as redações a seguir:

> ***"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA***
>
> *O presente **CONTRATO** terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 09/11/2019 e término em 08/11/2020.*
>
> *(...)*
>
> ***Parágrafo Terceiro***

Maurício Prado
Advogado
OAB/RJ nº 71.686

*O **BNDES** poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e escrita ao **CONTRATADO**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em decorrência da conclusão de processo licitatório."*

(...)

*"**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO***

*O **BNDES** pagará ao **CONTRATADO**, pela execução do objeto contratado, o valor de até R$ 905.622,96 (novecentos e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), referente ao período compreendido entre 09/11/2019 e 08/11/2020, observado o disposto na Cláusula Sexta deste Instrumento.*

(...)"

*"**4. EQUIPE DO CONTRATADO***

(...)

4.6 Os profissionais integrantes da equipe do Contratado executarão as respectivas atividades conforme as condições a seguir:

4.6.1 Operadores de Som

(...)

4.6.1.2 2 (dois) profissionais locados no Edifício EDSERJ, Centro de Estudos (S1), um no horário das 8h00 às 15h00 e outro no horário das 12h00 às 19h00."

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL

O **CONTRATADO**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Aditivo, prestará garantia de execução contratual no valor de R$ 45.281,15 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos),

Mauricio Prado
Advogado
OAB/RJ nº 71.686

correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, na modalidade que vier a optar, de modo a abranger o seu novo período de vigência, na forma prevista no parágrafo único da Cláusula Oitava **("GARANTIA CONTRATUAL")**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO**, não importando este Instrumento Contratual Aditivo nº 04 em novação.

As folhas deste aditivo são rubricadas por Maurício Prado, advogado do **BNDES**, inscrito na OAB/RJ nº 71.686, apenas para a conferência de sua redação, por autorização do representante legal que o assina.

Firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2019.

Flávio Alencar de Carvalho Borges
Chefe de Departamento
AJN/DEPAD

Maurício Neves
Superintendente
Área de Suporte ao Negócio

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

MERCADO DE IMAGENS PROMOÇÕES E CONSULTORIA LTDA. – ME

Testemunhas:

Nome: ELAINE DE SOUZA CARVALHO
CPF: 014.088.837-32

Thamiris Rodrigues de Araújo
Nome: THAMIRIS RODRIGUES DE ARAÚJO
CPF: 155.034.327-03

Maurício Prado
Advogado
OAB/RJ nº 71.686

Cartório 6º Ofício de Notas

Rua Artur Bernardes, 14 - LJ. B
Cabo Frio - RJ - CEP: 22220-070 - 089706AB604978
Tel. (21) 2509-0334

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

VALTER DE PAULA GAUDIO

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2019

Jonathan da Silva Brito - Escrevente

Emolumentos: R$ 8,61 - TJ+Fundos: 2,3

Selo: EDGQ00624-RRF

Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

MERCADO DE IMAGENS
promoções & consultoria ltda.

DECLARAÇÃO

Mercado de Imagens Promoções & Consultoria Ltda, sociedade simples / sociedade empresária / empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 005861190001-98, domiciliada à(ao) Rua Joaquim Murtinho 755/103s Santa Teresa – RJ , declara, sob as penas da lei, não possuir sócio / titular que seja empregado ou dirigente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ou de suas subsidiárias (BNDES Participações S/A – BNDESPAR e a Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME), não estando incursa na hipótese prevista no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Igualmente, declara que não possui administrador ou sócio / titular com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança lotado na área do BNDES responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele *hierarquicamente superior*.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de2019

MERCADO DE IMAGENS PROMOÇÕES & CONSULTORIA LTDA
VALTER DE PAULA GAUDIO (SÓCIO DIRETOR)
CNPJ. 005861190001-98 – degaudio@mercadodeimagens.com.br

Cartório 6º Ofício de Notas
Rua Artur Bernardes, 14 - LJ.: B
Catete - RJ - CEP: 22220-070
Tel: (21) 2509-0334
089706AB691819

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
VALTER DE PAULA GAUDIO.....
.....
Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2019.

Jonathan da Silva Brito - Escrevente
Jonathan da Silva Brito
Notarial RJ
CTPS 537/8 Série 170 R.
Escrevente

Emolumentos: R$ 5,61 TJ+Fundos: 2,3 Total: 7,91
Selo: EDFV21540-RPY
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selobuscaweb

MERCADO DE IMAGENS
promoções & consultoria ltda.

DECLARAÇÃO

Mercado de Imagens Promoções & Consultoria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 005861190001-98, domiciliada à(ao) Rua Joaquim Murtinho n. 756/103s Santa Teresa - RJ, neste ato representada por seus representantes legais, declara ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, para fins do disposto no inicio V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Os representantes legais da declarante informam que estão cientes de que a falsidade do conteúdo da declaração ora prestada acarretará a instauração de procedimento administrativo punitivo em face da declarante e de seus representantes com a aplicação das sanções contratuais cabíveis, bem como a rescisão unilateral do contrato que vier a ser celebrado com o BNDES, além de sujeitar os responsáveis às demais sanções civil, administrativa e penal cabíveis.

Rio de Janeiro 21 de outubro de 2019

MERCADO DE IMAGENS PROMOÇÕES & CONSULTORIA LTDA
VALTER DE PAULA GAUDIO (SOCIO DIRETOR)
CNPJ. 005861190001-98 – degaudio@mercadodeimagens.com.br

Cartório 6º Ofício de Notas
Rua Artur Bernardes, 14 - LJ.: B
Catete - RJ - CEP: 22220-070
Tel: (21) 2509-0334
089706AB691820

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
VALTER DE PAULA GAUDIO.....
.....
Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2019.

Jonathan da Silva Brito
Escrevente Autorizado

Serv. Notarial RJ
Jonathan da Silva Brito
Escrevente 5718 Série 170 R.

Emolumentos: R$ 5,61 TJ+Fundos: 2,3 Total: R$ 7,91
Selo: EDFV21541-RLP
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico